



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO Nº 163/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

2º Termo Aditivo de apostilamento ao Contrato nº 163/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 75/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA** e a empresa **O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, para os fins abaixo:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 76.968.627/0001-00, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Gilson de Jesus Esteves**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 037.150.299-35 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.715.458-2-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Afonso Camargo, nº 714, Bairro Jardim Bellagio, Cep: 86430-000, nesta cidade e comarca, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem apostilar o contrato original celebrado com a empresa **O2 PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se aos termos do disposto no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com o ofício nº002/2026 protocolado sob nº 1304/2026, da Secretaria Municipal de Gestão, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor do auxílio alimentação de acordo com a Lei Municipal nº 2249/2025, passando a ser pago no valor correspondente a 7,0 URM (Unidade de Referência do Município) e que conforme Decreto 579/2025, fixa o valor da URM (Unidade de Referência do Município) em R\$ 115,00 (cento e quinze reais), perfazendo o valor do auxílio alimentação em **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme valores abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DO CRÉDITO Anterior	TAXA ADM.	Valor Unitário Considerando o Percentual de desconto da Taxa Adm.	VALOR DO CRÉDITO ATUAL Decreto 579/2025	Valor Unitário Atual Considerando o percentual de desconto da Taxa Adm.
01	01	16.800	UND	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Administração, Gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação aos servidores do Município de Santo Antônio da Platina	770,00	-14,00%	662,20	805,00	692,30

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 421.400,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)**, considerando-se o valor acrescido no valor unitário **R\$ 30,10** ($R\$ 662,20 - 692,30 = 30,10$), multiplicado pela quantidade restante do contrato (10 meses x 1400 servidores = 14.000 quantidade).

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária

Ref. Dotação	Orgão Unid.	Funcional Programática	Ação	Descrição	Vínculo	Sub Elemento	Descrição
7	02.01	0004.0122.0021	2002	Gabinete do Prefeito	00000	3339046000	Auxílio-alimentação
56	03.01	0004.0122.0021	2013	Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão	00000	3339046000	Auxílio-alimentação
168	04.01	0004.0123.0030	2059	Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda	00000	3339046000	Auxílio-alimentação
300	05.01	0004.0121.0323	2390	Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento	00000	3339046000	Auxílio-alimentação
379	06.01	0004.122.0021	2224	Procuradoria Jurídica Municipal	00000	3339046000	Auxílio-alimentação
390	07.01	0010.0301.0428	2070	Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	00000	3339046000	Auxílio-alimentação
701	08.01	0008.0122.0486	2097	Gabinete da Secretaria de Assistência Social	00000	3339046000	Auxílio-alimentação
757	08.03	0008.0243.0483	6236	Conselho Tutelar de Santo Antonio da Platina	00000	3339046000	Auxílio-alimentação
912	09.01	0012.0361.0188	2112	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	104	3339046000	Auxílio-alimentação
1098	11.01	0020.0608.0111	2135	Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	00000	3339046000	Auxílio-alimentação
1190	12.01	0004.0121.0323	2411	Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas	00000	3339046000	Auxílio-alimentação
1272	13.01	0022.0661.0346	2143	Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	00000	3339046000	Auxílio-alimentação
1338	14.01	0006.0122.0167	2459	Gabinete Secretaria Municipal de Defesa Social	00000	3339046000	Auxílio-alimentação
1406	15.01	0004.0122.0021	2471	Gabinete da Secretaria Municipal de Governo	0000	3339046000	Auxílio-alimentação
1428	16.01	0027.0812.0224	2474	Gabinete Secretaria de Esportes e Cultura	000	3339046000	Auxílio-alimentação

CLÁUSULA QUARTA: Da Ratificação

Todas as demais cláusulas do Contrato nº163/2025, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Assinatura

Tendo em vista que o presente apostilamento não caracteriza alteração do contrato, assina o presente instrumento o Prefeito Municipal, dispensando a assinatura da contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Santo Antônio da Platina, 23 de janeiro de 2026.



GILSON DE JESUS ESTEVES
76.968.627/0001-00
23/01/2026 16:43:58
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Gilson de Jesus Esteves - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p3f699287ec154>

